



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaíra.sp.gov.br compras@guaíra.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO N° 105/2023, PROCESSO 86/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal n° 676, inscrita no CNPJ n° 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n° 22.946.881/0001-70, com sede na **RUA PROF. MÁXIMO RIBEIRO NUNES, n° 887** – Bairro: **JARDIM PERI PERI**, Cidade de **SÃO PAULO/SP**, CEP: **05.535-000**, neste ato representada pelo Senhor. **VINICIUS DOS SANTOS SOARES**, portador do RG n° [REDACTED] e CPF n° [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], na cidade de **SÃO PAULO/SP**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** do **CONTRATO N° 105/2023**, tendo em vista a solicitação da **CONTRATADA** e documentos anexos (fls. 197/213), informações da convenção coletiva de trabalho e comprovantes de pagamento salário funcionários (fls. 214/286 e 296/327), Parecer Jurídico (fls. 329) e decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fls. 330).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro em percentual de 3,709% no item **1 - SERVIÇO DE TERCEIRO**, do Contrato n° 105/2023, Pregão Eletrônico n° 29/2023 e Processo n° 86/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Permanece inalterado o prazo do Contrato n° 105/2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do item 1 sofrerá alteração de valor, a partir da data da Decisão da Autoridade Superior, conforme quadro abaixo:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



Item	50341 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Valor Unitário Licitado	Valor Após aplicação de Reequilíbrio de 3,709%
1	053.001.146	SERVICO DE TERCEIRO	SER	48.300,00	R\$ 50.091,44

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá, 20 de OUTUBRO de 2023.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 22.946.881/0001-70



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº XXXXXXXXXX _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
PREFEITO

|

|

|

|

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaíra.sp.gov.br compras@guaíra.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____
CONTRATADO: **UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EPP** _____
PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO Nº: **105/2023** _____
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS ESTADUAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **20 DE OUTUBRO** DE 2023 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **[REDACTED]** _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **[REDACTED]** _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **VINICIUS DOS SANTOS SOARES** _____

Cargo: PROPRIETÁRIO _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA** _____

Cargo: **DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **CRISTIANE JUNQUEIRA PRATA** _____

Cargo: **Chefe da Central de Alimentação e Merenda Escola** _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br compras@guaيرا.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____
CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____
CONTRATADO: **UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EPP** ____
CNPJ: **22.946.881/0001-70** _____
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº: **105/2023** _____
DATA DE ASSINATURA: **20 DE OUTUBRO DE 2023** _____
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS ESTADUAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** _____
VALOR: **alteração do valor mensal de R\$: 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais) para R\$ 50.091,44 (cinquenta mil noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) correspondendo a um percentual de 3,709%** _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **20 DE OUTUBRO** DE 2023 _____

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito
secretaria@guaيرا.sp.gov.br